

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021, CELEBRADO ENTRE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E GLOBAL LINES NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação na Solicitação de Contratação nº 018084;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo que vigerão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento em 12/09/2024, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 32/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 07 de maio de 2024.

.....
Diretor Presidente
CEASAMINAS

.....
Diretor
CEASAMINAS

.....
GLOBAL LINES NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

.....
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

.....
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

.....
Fiscal do Contrato/CeasaMinas
Gestor do Departamento de Tecnologia da Informação